

Regulamento da Promoção Comercial Caminhão de Prêmios

A **Tokio Marine Seguradora S/A**, doravante denominada **Promotora**, é subscritora de Títulos de Capitalização, da **Modalidade Incentivo**, administrados pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas **Condições Gerais** e suas **Notas Técnicas** foram aprovadas pela Superintendência de Seguros privados - SUSEP conforme **Processo nº 15414.900878/2013-85**.

Esta Promoção Comercial será realizada em todo território nacional, iniciará em 01/05/2014 e vigorará por prazo indeterminado.

Ao contratar o seguro Caminhão de Prêmios e atender as demais condições estabelecidas neste regulamento, o Participante receberá, gratuitamente, a cessão do direito de participação em 1(um)único sorteio, concorrendo ao prêmio no valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de IR, conforme legislação vigente. A título de sugestão de uso do prêmio, os ganhadores poderão adquirir, com a intermediação da Promotora, produto(s) nas lojas Guaibim, limitado(s) ao valor da premiação.

O participante concorrerá a um único sorteio no último sábado do mês conforme informado no Bilhete de Seguro.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil realizados no último sábado do mês. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder á respectiva extração subsequente. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE informado no CERTIFICADO DO SEGURO, coincida com o número composto de cinco algarismos, lidos de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 primeiros prêmios da Extração da Loteria Federal, conforme o exemplo a seguir:

1º prêmio 3 2. 2 6 3	↓ Combinação sorteada: 38.049
2º prêmio 3 4. 5 7 8	
3º prêmio 8 9. 0 7 0	
4º prêmio 5 1. 9 4 4	
5º prêmio 4 4. 3 7 9	

Caso o Número da Sorte, apurado na forma acima, não tenha sido distribuído ou esteja vinculado a um participante que não atenda às condições previstas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o participante que possuir o próximo Número da Sorte acima ou, na falta deste, o próximo abaixo, e assim sucessivamente, até que seja identificado um participante contemplado que atenda às condições estabelecidas neste Regulamento.

O contemplado no sorteio será avisado por meio de telefonema **e só terá direito ao recebimento da premiação se adimpliu com o pagamento do prêmio de seguro.**

Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado.

A Sociedade de Capitalização, Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia da identidade e CPF válidos, além de comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 dias da apresentação devendo, ainda, informar profissão e renda, telefone, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012 e, bem como assinar termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

Leia o Regulamento disponível no site www.lojasguaibim.com.br ou ainda no www.tokiomarine.com.br.